PROJETO DE LEI Nº 08 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.947, de 25 de março de 2024 que cria a premiação do "ALUNO NOTA DEZ", para estudantes do Ensino Fundamental e Médio nas redes de ensino do Município de Buritama, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Eu, **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**, vereadora, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 4.947, de 25 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - "A homenagem será feita através da entrega de troféu, em Sessão Solene, pela Câmara Municipal, sempre na primeira sexta-feira do mês de fevereiro do ano subsequente em que ocorrer a seleção dos alunos".

.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, aos **OITO** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e quatro (2024), 107 anos de Fundação de Buritama e 76 anos de Sua Emancipação Política.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA